KG2 ENGENHARIA

ILUSTRISSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE MT

CARLINO BENEDITO CUSTÓDIO ARAÚJO AGOSTINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020
PROCESSO Nº 78/2020

KG2 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.720.062/0001-48 por seu representante legal, já qualificado neste processo vem, respeitosamente com fulcro na Lei nº 10.520/02 e demais legislações pertinentes, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO,** para que seja aceita a proposta comercial de menor preço, apresentada para o Pregão Presencial nº09/2020, pelos fatos e fundamentos relacionados abaixo:

DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002 que é concedido aos licitantes o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Devidamente comprovada à tempestividade do prazo, requer o recebimento dela para seu devido processamento e apreciação legal.

RELATÓRIO SUCINTO DOS FATOS

Trata-se de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS (PONTO DE ÔNIBUS) PROTETORES DE ARVORES TRIANGULAR E QUADRADO E LIXEIRAS EM METALÃO DE AÇO, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DE VÁRZEA GRANDE/MT.**

A empresa AF GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA foi provisoriamente declarada habilitada para o certame, porém não apresentou documentação para capacitação técnica.

INTENÇÃO DE RECURSO

A empresa KG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, manifestou intenção de recurso alegando:

"deixou de apresentar o item 10.10.2 do edital que solicita que seja apresentada a certidão do CREA dos responsáveis técnicos"

"... ainda solicita diligência no atestado apresentado pela empresa AF..."

Da exigência:

*"Item 10.10.2 – Registro / certidão de inscrição da empresa e **do(s) responsável(is) técnico(s)** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do local da sede da empresa, devidamente atualizada. ..."*

A empresa provisoriamente declarada habilitada não atendeu na integra o item exposto acima, onde apresentou somente inscrição na entidade competente de um de seus responsáveis técnicos, ausentando-se do documento de mais dois responsáveis técnicos, Srs. Wilson e Carlos Enrique, técnicos destacados como responsáveis técnicos na certidão apresentada pela empresa perante a esta comissão;

Apresentou ainda para comprovação de capacitação técnica em nome da empresa emitida por uma empresa de tornearia, qual a justificativa que uma empresa de tornearia teria para compra de 12 abrigos para passageiros de ônibus, e chama a atenção a pessoa a qual assina o referido atestado, FERNANDA PROLO PEDRINI CHICATI, na data ainda sócia da empresa provisoriamente declarada habilitada;

KG2 ENGENHARIA

DO PEDIDO

Pelo exposto, nos termos do art.4º, XVIII, da Lei 10.520/2002, firmados nos argumentos e fundamentos acima apresentados, requeremos:

I – Que seja aceito o preço ofertado pela empresa KG2 Engenharia LTDA, visando que está dentro dos preços praticados no mercado arrolados no próprio processo;

II – Que seja declarada inabilitada a empresa AF por não atender as exigências do edital.

III – que seja feita a diligência para validação do atestado apresentando para comprovação técnica;

Sem prejuízos da análise do presente recurso, requer que o mesmo seja submetido a análise técnica junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Nestes termos, pede deferimento.

Sorocaba SP, 29 de maio de 2020

KG2 ENGENHARIA LTDA
Alcindo Marques Junior
Representante legal